

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Da Sra. MARA GABRILLI e Do Sr. JOÃO DERLY)

Requer a realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência para discutir a atenção aos portadores de Síndrome pós-poliomielite no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja realizada nesta Comissão Audiência Pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em data a ser definida, para discutir a atenção às pessoas com Síndrome pós-poliomielite no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a participação de representantes das seguintes entidades:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Dr. Acary Bulle: Diretor do setor de Neurologia da UNIFESP, responsável pela criação do CID-G14 (Síndrome Pós-Pólio) na Organização Mundial da Saúde – OMS, coordenador do único grupo de tratamento e pesquisa de pós-pólio no Brasil;

- Ari Colatti: autor de petição pública e administrador do grupo “Síndrome Pós-Pólio Brasil”, fundador Associação G-14 de Apoio aos Pacientes com Pólio e Síndrome Pospólio.
- Ari Heck, coordenador dos vitimados no RS e idealizador da Associação Gaúcha dos Vitimados da Poliomielite e Síndrome Pós Poliomielite, ativista dos Direitos Humanos dos Deficientes, vitimado da Pólio e atualmente com a Síndrome Pós Pólio e um dos coordenadores do Núcleo de Pessoas com Deficiência do Sintrajufe.
- Rosangela Rabeell, advogada em Rondônia, doutorada pela Universidade Pablo de Olavide de Sevilha, vitimada da pólio tem grande atuação em prol dos vitimados no Brasil, Espanha e outros países.

JUSTIFICAÇÃO

A Síndrome pós-poliomielite (SPP) é enfermidade de acometimento tardio em pacientes que sofreram poliomielite anterior aguda viral e recuperaram suas capacidades motoras. Ocorre em média quinze anos após a infecção e se caracteriza por um novo episódio de paresia/paralisia, fadiga intensa e dores mio-articulares. Não se dá por reinfecção ou reativação do vírus, mas sim, acredita-se, por degeneração dos neurônios motores sobreviventes, sobrecarregados metabolicamente por assumir a função fisiológica dos neurônios perdidos.

Apesar de o Brasil haver erradicado o vírus selvagem da poliomielite há décadas, há ainda grande número de pessoas adultas que sofreram a infecção e são, portanto, vulneráveis à SPP.

A incerteza em relação aos mecanismos da enfermidade, somada à dificuldade do diagnóstico, que necessita excluir todas as outras possibilidades, faz da SPP um desafio terapêutico, que deve obrigatoriamente envolver uma equipe multidisciplinar.

A Audiência Pública ora proposta tem por fim esclarecer esta Comissão quanto ao estado atual da atenção aos pacientes de SPP no âmbito do SUS e quanto à eventual necessidade de iniciativas legislativas nesse sentido.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada MARA GABRILLI

Deputado JOÃO DERLY